



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS (GPJ-TJRJ)**

### **Instituição:**

Ato Executivo nº 123/2022, publicado no DJERJ de 05/10/2022, com alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 139/2023, publicado no DJERJ de 25/07/2023.

### **Membros:**

Desembargador **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO** – Supervisor

Desembargadora **DANIELA FERRO AFFONSO**

Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**

Juiz de Direito **RODRIGO MOREIRA ALVES**

Juíza de Direito **CRISTIANE DA SILVA BRANDÃO LIMA**

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB**

Senhor **RENAN ALVES DE OLIVEIRA**

Senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**

Senhora **MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Senhora **ANNA CAROLINA BRITO E SOUZA PESSANHA**

### **Atribuições:**

- I. zelar pela consistência e integridade das bases de dados deste Tribunal;
- II. supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;
- III. realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de temas de interesse da Presidência deste Tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que possível, a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ);



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

- IV. observar os padrões de conceitos e de parâmetros estabelecidos para o SIESPJ na produção de dados estatísticos;
- V. fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias locais;
- VI. disseminar informação e conhecimento por meio de publicações, seminários e outros veículos;
- VII. estabelecer, sempre que necessário, rede de articulação com as escolas judiciais e de magistratura, centros de inteligência, laboratórios de inovação, universidades, instituições de ensino superior e/ou de pesquisa;
- VIII. fomentar a produção de pesquisas empíricas em direito, em articulação com as instituições de ensino superior locais;
- IX. atuar para que as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) sejam utilizadas em sua versão mais recente nos sistemas processuais, conforme atualizações lançadas pelo CNJ;
- X. observar o Modelo de Transmissão de Dados (MTD) e as demais especificações de envio e funcionalidades da base DataJud;
- XI. supervisionar o processo de instalação e implantação de instrumentos de coleta de dados;
- XII. atuar no processo de qualificação dos dados dos sistemas processuais, de forma a realizar toda e qualquer ação necessária ao saneamento do DataJud e dos demais instrumentos de coleta de dados, garantindo a integridade e confiabilidade dos dados recepcionados pelo CNJ; e
- XIII. elaborar, publicar e enviar anualmente à Presidência deste Tribunal e ao DPJ, até o dia 30 de março do ano subsequente, o relatório das atividades do GPJ do ano anterior, com a descrição das atividades, os diagnósticos e as pesquisas realizadas, bem como o plano de ação com as atividades previstas para o ano corrente.